



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 166, sexta-feira, 13 de março de 2015

EDITAL SEI Nº 0085032/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 12 de março de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS, AUTOS DE INFRAÇÃO, AUTOS DE EMBARGO E AUTOS DE APREENSÃO

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

Autuado: Vanderlei Aparecido Pereira

Auto de Embargo: 2194/10

PAA: 0328/10

Decisão:

Manutenção dos efeitos do Auto de Embargo e adequações determinadas no Parecer Técnico n. 024/15. Apresentação do PRAD - Projeto de Recuperação da Área Degradada em 90 (noventa dias) e apresentação de documentos conforme decisão do Julgamento de 1º Instância Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0085032** e o código CRC **491B6559**.

EDITAL SEI N° 0084824/2015 - SGP.NAD

Joinville, 12 de março de 2015.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2015

Abertura de inscrições para a contratação de Estagiários para o quadro de pessoal da Prefeitura de Municipal de Joinville - PMJ e do Hospital Municipal São José - HMSJ, através de Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2015.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiários para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville – PMJ e do Hospital Municipal São José – HMSJ, admitidos conforme regulamenta o Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009 e alteração do § 4º, do artigo 1º, conforme Decreto nº 17.017, de 3 de setembro de 2010, considerando a nova regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Informamos que o Edital 002/2015 e seus apensos encontram-se anexos ao Diário Eletrônico do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/jornal>) desta data.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2015, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084824** e o código CRC **A8893CE9**.

EDITAL SEI Nº 0077860/2015 - DETRANS.UNT

Joinville, 23 de fevereiro de 2015.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 1944/ 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 1945/ 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 367/ 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 368/ 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1946/ 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1947/ 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO**

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 369/ 2015

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO**

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 370/ 2015

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0077868.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2015, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2015, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0077860** e o código CRC **BDC1EFC6**.

EDITAL SEI Nº 0084288/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 11 de março de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

• **Lista de Procedimentos Administrativos Julgados:**

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0212/14	Jonas Fagundes de Oliveira	Manutenção da multa e determina a demolição das edificações construídas em APP
0247/14	Ananias Cipriano dos Santos	Manutenção da multa e determina a demolição das edificações construídas em APP
0248/14	Ledionelio Roque Resendes	Manutenção da multa e determina a demolição das edificações construídas em APP
0249/14	Moacir de Souza	Manutenção da multa e determina a demolição das edificações construídas em APP
0250/14	Claudia Terezinha Fernandes	Manutenção da multa e determina a demolição das edificações construídas em APP

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084288** e o código CRC **5772FB55**.

EDITAL SEI Nº 0084305/2015 - SEMA.NAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

• Lista de Procedimentos Administrativos Julgados:

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0032/11	Carrocerias Palmeira Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0033/11	Carrocerias Palmeira Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0034/11	Carrocerias Palmeira Ltda	Redução da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's
0514/10	José Nilton Manes ME	Cancelamento da multa
0282/11	HN Santos Serviços de Repintura Ltda	Cancelamento da multa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 13/03/2015, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084305** e o código CRC **5188E0AD**.

EDITAL SEI Nº 0084327/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 11 de março de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

• Lista de Procedimentos Administrativos Julgados:

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0605/10	José Alves	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0652/10	Altevir Levandoski	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0654/10	Vitor Francisco dos Santos	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0688/10	Martinho Inhance	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0140/11	Jean Carlos Schadeck ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0156/11	Luciano Vicente	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0170/11	Augusto Vinicius Richter	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0201/11	Maria Terezinha Nunes de Souza ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0314/11	Viviane Aparecida Negherbon	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0326/11	Nabor Machado	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 13/03/2015, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084327** e o código CRC **DE520BDC**.

EDITAL SEI N° 0084332/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 11 de março de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99.

- **Lista de Procedimentos Administrativos Julgados:**

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0424/10	Nilson Rieper	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0528/10	José Nicoletti	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0448/10	Alceneu Stoltz	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0504/10	Claus Janke	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0513/10	Antônio Luiz Marconatto	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0550/10	Lenito Transportes Ltda ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0568/10	João Nilto Gonçalves	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0578/10	Pintar Com. De Materiais de Construção e Serviços de Acabamentos Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0683/10	Eni Azeredo (Azeredo's Lanches)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0697/10	Maristela Schaldach Meneghelli	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0704/10	Pedro Marcelino	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0707/10	Cassiano Ramos Silveira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0742/10	Afonso Lira da Cunha	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0736/10	Gerson Moreira Vasconcellos (Bar Pagé)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0738/10	Roseni Rizzon Holdies ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0744/10	Maria Altiva da Silva (Altiva's Bar)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 13/03/2015, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084332** e o código CRC **6AC85CBF**.

EDITAL SEI N° 0084347/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 11 de março de 2015.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99.

- **Lista de Procedimentos Administrativos Julgados:**

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0557/10	CMB Empreiteira de Mão de Obra Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0570/10	Adair Veiga Comércio de Pedras e Lajotas Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0580/10	Pirâmide Indústria Metalúrgica Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0636/10	M.A. Mecânica Diesel Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0646/10	Moto Center Gied Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0662/10	Waltsohn Waldir Metzner	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0721/10	Alberto Mauro Purey ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0920/10	Odorico Maciel Ferreira Neto	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0121/11	José Rodrigo Neubauer Pessoa	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0125/11	Roberto Klock	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0157/11	Gesser e Souza Centro Automotivo Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0185/11	Flama Esquadrias Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0191/11	Amilton José Ouriques	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0232/11	Maria Solange Peres ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0234/11	Paulo Silvestre Pereira	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0236/11	Caffer Auto Mecânica e Elétrica Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0237/11	B.C. Mecânica Automotiva Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0238/11	Lenoir Grawe e Cia Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
		Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto

0281/11	José Mattei	à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0284/11	Usinagem Bittencourt Ltda	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0305/11	Suave Tock Fabricação e Com. De Papéis e Plásticos Ltda	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0331/11	Fox Montagem e Serviços de Serigrafia Ltda EPP	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0332/11	Zildemar Ribeiro do Nascimento	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0346/11	Aurimar Bruhmuller	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0349/11	Ivanir Rosa	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0357/11	Oficina do Caminhão Ltda	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0365/11	Luiz Carlos de Miranda	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084347** e o código CRC **E0B35E4D**.

EXTRATO SEI Nº 0084296/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 11 de março de 2015.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 800022/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição emergencial de medicamento interferon

CONTRATADO: Expressa Distribuidora de Medicamentos LTDA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.250,00

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2015, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084296** e o código CRC **B419C889**.

EXTRATO SEI Nº 0081386/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 03 de março de 2015.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 800019/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição emergencial de medicamento Haloperidol ampola

CONTRATADO: Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.304,00

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2015, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0081386** e o código CRC **30518E48**.

EXTRATO SEI N° 0084209/2015 - SGP.UAP

Joinville, 11 de março de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão de Cessão de Servidor – 006/2015

Espécie: Rescisão de Cessão de Servidor

Participes: O Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

Objeto: rescinde, a contar de 09/02/2015 o Termo de Cessão firmado em 19/06/2013, relativo ao servidor Jalmir Antonio Schultz, matrícula n° 25.764, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício do cargo de Médico Veterinário.

Vigência: a partir de 09 de fevereiro de 2015

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de março de 2015

Signatários: Rosane Bonessi Dias, Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 11/03/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084209** e o código CRC **D10AE567**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0083770/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de março de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 800010/2015

CONTRATO N°: 014/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição emergencial de medicamento antimicrobiano oxacilina

CONTRATADO: Sodrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Medico Hospitalares LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 176.400,00

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 90 dias, contados a partir da sua publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2015, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083770** e o código CRC **F103EB8A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0085076/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 12 de março de 2015.

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 800020/2015

CONTRATO Nº: 018/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de encadernação

CONTRATADO: Cappeg Produções Gráficas LTDA - ME

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.305,00

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 mese contados a partir da publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2015, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0085076** e o código CRC **0E5F2B6D**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

ATA Nº. 286 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no Auditório I, situado na Rua Afonso Pena, nº 840, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constará em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Márcio Sell, Adriana Domingos Schneider, Neide Mary Camacho Solon, Daiana Delamar Agostinho**, conselheiros governamentais suplentes: **Mônica Cristina Romminger, Vanessa Ramos Mafra da Silva, Mariane Dias**. Conselheiros não-governamentais titulares: **Mirian dos Santos da Silva, Evelise Maria Junkes Buzzi, Roseli Aparecida Consolaro Nabozny e Evelyn Stephane de Borba**. Conselheiros não-governamentais suplentes: Julia Cristina Lehm. Também presentes Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, membros da Secretaria Executiva. Conselheiros que justificaram ausência: Estefânia Rosa Basi de Souza, Luciana Alves Granemann de Souza, Hanelore Misfeld, Karine Elizabete Chaves Souza Leite, Elenice Paula dos Santos Chagas, Sineide Campos Costa, Ivone Maciel Martins, Carlos Alberto Souza da Roza, Rozemeri Tomé. Na primeira ordem a Presidente realizou leitura da pauta: **1. Aprovação da pauta; 2 – Leitura de Informes: -**

Justificativas de ausência de conselheiros, - Indicação de dois secretários de atas (governamental não governamental), - Ofício nº 013/2015 – GUPG/SAS (relatório de cadastramento/CNEAS); **3 - Comissão de Políticas Públicas:** Atas das reuniões da Comissão; **4- Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Atas das reuniões da Comissão; **5 - Comissão da x Conferência:** Mudança da data da Conferência Municipal de Assistência Social, em **votação: 11 votos a favor.**

Item 2 da pauta: Informes: • Justificativas de ausência de conselheiros : mencionado no início da ata. • Indicação de dois secretários de atas (governamental e não governamental): foi solicitado a substituição dos secretários de atas, atualmente a Secretaria Executiva está digitando, mas o conselho precisa se organizar nessa função de acordo com que preconiza a Lei e Regimento do conselho. A conselheira Daiana se colocou a disposição para elaborar as atas se forem digitadas durante a plenária. • Inclusão de membro não-governamental na Comissão da Conferência, a Sra. Mirian dos Santos da Silva se prontificou em participar da comissão. • Ofício nº 013/2015 – GUPG/SAS, o conselho recebeu o relatório de cadastramento/CNEAS que demonstra o panorama das entidades em relação aos serviços ofertados, será um instrumental de auxílio para a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento no processo de reorganização das entidades. • Substituição da conselheira não-governamental Sra. Alzira Lazzaris por Beatriz Aparecida de Barros Camilo, representante de usuário do Instituto Joinvillense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco. **Item 3 da pauta: Comissão de Políticas Públicas:** Em reunião do dia 20/02/2015 foi deliberado acerca de vários documentos, sendo eles: ofício 125/14, a comissão irá acompanhar a situação por meio de ofício e visita. Ofício nº 084/14 será acompanhado por meio de ofício e visita. Ofício nº 108, Ofício nº 112/14, Ofício nº 165, ciente e arquivar. Ofício nº 209-Gabinete, deliberou por realizar os seguintes questionamentos à Secretaria de Assistência Social: - Considerando-se a informação de que 40 (quarenta) crianças recebem transferência de renda do PETI e apenas 2 (duas) são atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de que forma o acompanhamento e/ou atendimento sistemático está sendo realizado com as 38 (trinta e oito) crianças não referenciadas? Nas regiões em que não existe CRAS, qual a medida tomada por essa Secretaria para garantir o acesso dessas crianças ao PAIF ou ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo? - Quais as ações realizadas pelo município para identificar as crianças em trabalho infantil? E após a identificação, quais as ações realizadas para o combate do Trabalho infantil? As ações alcançam todos os municípios? Quais ações estão planejadas para este fim em âmbito municipal? , em **votação: 11 votos a favor.** Ofício nº 3042/14, deliberou favoravelmente ao Projeto de Lei nº 93/2014 que dispõem sobre a criação do banco de oferta e demanda de serviços voluntários no município de Joinville, concordando com o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação dessa Casa, acrescentando-se que o Conselho Municipal de Assistência Social entende que a criação do banco de oferta e demanda de serviços voluntários do município de Joinville tem, como citado, caráter de utilidade, oportunidade e conveniência, em **votação: 11 votos a favor.** Ofício nº 008/14 – Sobre o Seminário do PBF, solicitado a presença da Elizabete na próxima reunião da comissão dia 18/03 para discutir sobre o Seminário do Programa Bolsa Família. Ofício nº 175 - Gabinete, deliberou-se por encaminhar ofício à Secretaria de Assistência Social, solicitando cópia do parecer da Procuradoria do Município sobre a desnecessidade de alteração da legislação vigente e da criação de decreto sobre o benefício auxílio alimentação, em **votação: 11 votos a favor.**

Item 4 da pauta: Comissão de Legislação, Normas e Financiamento: Prestação de Contas do FEAS- exercício 2014, a Comissão recebeu da SAS cada prestação de contas individualmente e realizou a leitura das mesmas. Procedeu as somatórias para conferências dos valores apresentados nas planilhas. Convidou a Contadora Daniele e o administrador Claudio para esclarecimentos de dúvidas, realizou contatos telefônicos para Sra. Ana Damaris para verificar se está havendo a execução dos recursos, bem como procedeu a leitura dos documentos pertinentes a pactuação da CIB em março de 2014 e os planos de trabalho emitidos pela SAS e que foram

aprovados pelo CMAS em 2014. Sendo assim apresentamos a atual situação: **Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade/ Custeio:** Saldo em 31/12/13 - R\$ 115.508,29, Devolução referente à 2013 – R\$ 78.977,02, Saldo reprogramado – R\$ 35.010,02 – R\$ 27.920,23 (devolução este ano), Recebido em 2014- R\$ 156.816,00 (em 08/2014), Rendimentos -R\$ 3.816,88, Total da Conta – R\$ 195.642,90, Despesas/gastos – R\$ 99.701,46, Saldo da Conta – R\$ 95.941,44, Foram executados 51% dos recursos alocados nesta conta. **Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade/ Investimento:** Saldo em 31/12/13 - R\$ 68.212,91, Devolução referente à 2013 – R\$ 67.865,59, Saldo reprogramado – R\$ 347,32, Recebido em 2014- R\$ 104.544,00 (em 08/2014), Rendimentos -R\$ 2.735,28, Total da Conta – R\$ 107.626,60, Despesas/gastos – R\$ 33.976,61, Saldo da Conta – R\$ 73.649,99, Foram executados 32% dos recursos alocados nesta conta, **Serviço de Proteção Social de Média Complexidade/ Custeio:** Saldo em 31/12/13 - R\$ 24.560,72, Saldo reprogramado- R\$ 24.560,72 – R\$ 20.835,81 (devolução este ano), Recebido em 2014- R\$ 102.643,20 (em 08/2014), Rendimentos -R\$ 3.154,00, Total da Conta – R\$ 130.357,92, Despesas/gastos – R\$ 5.103,45, Saldo da Conta – R\$ 125.254,47, Foram executados 4% dos recursos alocados nesta conta. **Serviço de Proteção Social de Média Complexidade/ Investimento:** Recebido em 2014- R\$ 68.428,80 (em 09/2014), Rendimentos -R\$ 1.414,72, Total da Conta – R\$ 69.843,52, Despesas/gastos – R\$ 16.945,00, Saldo da Conta – R\$ 52.898,52, Foram executados 24% dos recursos alocados nesta conta. **Serviço de Proteção Social Básica/ Custeio:** Saldo em 31/12/13 - R\$ 16.538,91- R\$ 17.524,35 (devolução este ano), Recebido em 2014- R\$ 160.068,96 (em 08/2014), Rendimentos -R\$ 3.373,62, Total da Conta – R\$ 179.981,49, Despesas/gastos – R\$ 0000, Saldo da Conta – R\$ 179.981,49. Não Foram executados os recursos alocados nesta conta. Está tramitando licitação de gêneros alimentícios no valor de R\$ 131.000,00 (aproximado). **Benefícios Eventuais:** Saldo em 31/12/13 - R\$ 94.628,82, Devolução referente à 2013 – R\$ 69.280,55, Saldo reprogramado – R\$ 25.348,27, Recebido em 2014- R\$ 58.704,43 (em 08/2014), Rendimentos -R\$ 3.199,87, Total da Conta – R\$ 87.252,57, Despesas/gastos – R\$ 42.189,07, Saldo da Conta – R\$ 45.063,42. Foram executados 48% dos recursos alocados nesta conta. Os gastos foram destinados a 48 beneficiários com valores diferenciados em função do índice da UPM(Unidade de Padrão Municipal). Considerações: - Conforme pactuação da CIB, o município de Joinville recebeu R\$ 770.705,00 que foram destinados aos Serviços e benefícios acima descritos; Destes foram executados R\$ 197.915,59 perfazendo um total de 26% de execução dos recursos alocados; Constam recursos ainda em fase de execução; - Os recursos a serem devolvidos são referentes ao exercício de 2013. O total a ser devolvido será de R\$ 66.280,39; - o repasse dos recursos provindos do FEAS no segundo semestre dificulta a utilização dos recursos; - Que o Município em articulação com o CMAS já estabeleceram acordos para agilizar os processos para o gasto dos recursos disponibilizados; Que este CMAS continuará a exercer o controle e fiscalização da execução dos recursos alocados pelo FEAS durante o exercício vigente; - Considerando as metas propostas pelo órgão gestor, estas foram cumpridas INTEGRALMENTE executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos nos CRAS, o PAIF, o BPC na escola foi retomado em 2014, serviço especializado para pessoas em situação de rua, PAEFI, o auxílio-natalidade dos benefícios eventuais, medidas socioeducativas e serviços de acolhimento de forma continuada. **PARECER:** Esta Comissão sugere a aprovação regular com ressalvas considerando a não execução total dos recursos financeiros, bem como a reprogramação dos mesmos referente ao exercício de 2014. A Conselheira Roseli solicitou que conste em ata e que seja oficiado à SAS que, as contas que precisam ser aprovadas sejam enviadas com maior tempo hábil ao CMAS para que a Comissão possa realizar a avaliação com eficiência e eficácia. Solicitou-se também a reiteração à SAS do Ofício nº 126/2014 que solicita as planilhas de acompanhamento de processos e de acompanhamento financeiro. Ainda, deliberou-se por enviar ofício à Secretaria de Administração e Planejamento recomendando o uso integral dos recursos provenientes do Estado e do Governo

Federal; em **votação: 10 votos a favor e 01 em abstenção**. Os Conselheiros sugeriram ainda que o Secretário da Assistência Social seja oficiado para que nas pactuações da CIB sobre Benefícios Eventuais para 2015 seja ampliado acordado a possibilidade de usar os recursos do FEAS também para aluguel social e auxílio funeral.**item 5 da pauta: Comissão da X Conferência:** Mudança da data da Conferência Municipal de Assistência Social, foi informado a nova data da conferência, ficando nos dias 15 e 16 de julho de 2015, sendo que a data foi aprovada por 11 votos. Referente ao Termo de Referência está sendo concluído para apresentar em plenária. Sem mais, eu, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, Agente Administrativa do CMAS, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes e publicada no SEI - Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Márcio Sell	_____
Adriana Domingos Schneider	_____
Neide Mary Camacho Solon	_____
Daiana Delamar Agostinho	_____
Mônica Cristina Romminger	_____
Vanessa Ramos Mafra da Silva	_____
Mariane Dias	_____
Mirian dos Santos da Silva	_____
Evelise Maria Junkes Buzzi	_____
Roseli Aparecida Consolaro Nabozny	_____
Evelyn Stephane de Borba	_____
Julia Cristina Lehm	_____
Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster	_____
Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira	_____



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 12/03/2015, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083962** e o código CRC **AE9C8156**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

ATA Nº. 285 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, na sala de reunião da

Associação do Município do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC, situada na rua Max Colin 1843, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constará em “negrito” os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Márcio Sell, Adriana Domingos Schneider, Hanelore Misfeld, Karine Elizabete Chaves Souza Leite, Sineide Campos Costa**, conselheiros governamentais suplentes: Estefania Rosa Basi de Souza, **Simone Wonspeher**, Mônica Cristina Romminger. Conselheiros não-governamentais titulares: **Gisseli Fontes de Oliveira, Mirian dos Santos da Silva, Evelise Maria Junkes Buzzi, Ivone Maciel Martins, Roseli Aparecida Consolaro Nabozny**. Conselheiros não-governamentais suplentes: **Valéria de Miranda**. Também presentes Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, membros da Secretaria Executiva. Conselheira que justificou ausência: Evelyn Stephane de Borba. Na primeira ordem do dia a conselheira Valéria realizou apresentação do relatório de participação no II Seminário de Direito e Assistência Social, em Brasília-DF, reforçou que o material ficará disponível no conselho para conhecimento. Em seguida a Presidente realizou leitura do **item 1**, aprovação da pauta, em **votação: 11 votos a favor**.

Item 2 da pauta: Leitura dos informes: Ofício ADM. 009/2015 AJIDEV informa que ao indicar o Sr. Leonardo Apolinário Inácio como conselheiro suplente, equivocou-se em não interpretar o artigo 23 do regimento Interno do conselho, que traz: “os representante das entidades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social deverão trabalhar e ter domicílio eleitoral em Joinville”. Como o supracitado, não possui domicílio eleitoral neste município, a entidade pede a substituição por Elisane Telles de Souza. Leitura do ofício nº 005/15/SAS Fundos – Solicitação de reunião extraordinária no dia 24/02/2015 para que sejam apreciadas as prestações de contas do Estado do Termo de Repasse Fundo a Fundo, referente aos gastos realizados em 2014, em **votação: 12 votos a favor**. Leitura do Convite da Delegacia da Receita Federal do Brasil, para evento sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, que acontecerá no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, no dia 10 de fevereiro de 2015 das 14h30 às 16h30. **Item 3 da pauta:** se deu no início da reunião. **Item 4 da pauta: Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento:** Leitura do parecer sobre a solicitação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em Unidade Centro Dia: O presente parecer é resultado das ações realizadas pela Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a partir do Ofício nº 371/14/APAE, recebido no mês de agosto do corrente ano, que solicita a este Conselho a inscrição do Serviço Centro Dia para pessoas com deficiência. Assim sendo a comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento realizou visita institucional ao Serviço Centro Dia, no dia 10.12.2014, no qual foram verificados os seguintes aspectos: O Serviço Centro Dia para pessoa com deficiência, fora inaugurado em 11/03/2014 e tem sua oferta de serviço desde abril/2014; A capacidade de atendimento é de 20 usuários, os quais são encaminhados pela APAE e Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. O Serviço é conveniado com a Secretaria de Assistência Social através da Portaria 14, custeado por Fonte 100. Diante disto os usuários inseridos no serviço do Centro Dia, são referenciados aos CREAS, que realiza visitas domiciliares para validação da inserção; Das vagas disponíveis atualmente 13 estão freqüentando, 02 estão encontrando dificuldade no deslocamento para o Centro Dia devido a falta de transporte e os outros 05 usuários estão aguardando o procedimento de visita domiciliar do CREAS; A APAE possui demanda reprimida de 21 usuários publico alvo do serviço; Contam com a seguinte equipe técnica: 01 Assistente Social – 08hs, 01 Psicóloga – 20hs, 01 Terapeuta Ocupacional – 08hs, 01 Pedagoga – 40hs, 01 Coordenadora – 40hs, 02 Cuidadoras – 40hs, 01 Cuidadora que também desenvolve atividades de cozinha e zeladora – 20hs, 01 professora de Artes – 04hs, 01 Educadora Física – 08hs. O Serviço possui ambiente físico para as atividades em grupo, lúdicas, descanso, mas

não conta com sala de coordenação, equipe técnica, sala de apoio para os cuidadores, nem para atendimentos individuais, porém tais atividades são desenvolvidos em espaços alternativos. O espaço no qual está sendo desenvolvido o Serviço está sendo reformado conforme disponibilidade de recurso. Atualmente o Serviço se mantém com o recurso da Portaria 14. O Serviço conta com atendimentos as famílias, porém estes ocorrem de modo pontual por meio de reuniões, sendo que a equipe esclareceu a dificuldade de trazer a família para tais encontros devido a estrutura do grupo familiar, assim como por muitas vezes também possuem algum tipo de comprometimento. O horário de atendimento é das 08h00 as 17h30 de segunda a sexta, com rotina definida. Diante disso, considerando-se a Resolução CNAS nº 109/ 2009 que descreve e tipifica os serviços socioassistenciais, observou-se que, o trabalho relatado pela equipe de referencia está sendo estruturado ao que preconiza a referida resolução ao Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiências e suas Famílias. A Comissão compreende que o serviço vem sendo executado, porém faz o apontamento para que a Secretaria de Assistência Social- SAS através da Gerência de planejamento faça reuniões de orientações referentes às seguintes dificuldades apresentadas pela equipe referente à: a necessidade dos usuários a serem inseridos no Serviço Centro Dia estarem sendo referenciados ao CREAS; Recursos Insuficientes para manutenção do Serviço Centro Dia na esfera Municipal, Estadual e Federal. Assim sendo, cumprindo com as atribuições atribuídas na Resolução nº 14 / 2014, a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento emite parecer favorável ao pedido de inscrição da APAE ao Serviço Centro Dia, **em votação: 12 votos a favor.** Leitura do parecer sobre a solicitação de inscrição da Associação Essência de Vida, do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na Modalidade de Atendimento em Unidade Institucional voltada para Pessoas em Situação de Rua, **Relato da Comissão e da Assistente Social:** Em Visita Institucional realizada no dia 5 do mês de fevereiro do corrente ano, pelas Conselheiras Luciana A. G. de Souza e Evelyn S. de Borba e a Assistente Social Valquiria V. R. B. Forster acima identificadas participou-se de reunião orientativa e de esclarecimento sobre a solicitação da Entidade de inscrição no CMAS no Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias voltado para o público alvo pessoas em situação de rua. Na oportunidade as Conselheiras levantaram questionamento aos trabalhadores da instituição sobre como pretendem proceder para diferenciar a oferta de Serviço do SUAS do trabalho já realizado na área da Saúde (Comunidade Terapêutica). Questionou-se também sobre o espaço físico, assim como sobre estratégias que serão utilizadas. O foco da Visita Institucional foi na orientação sobre a Resolução CNAS nº 109/2009, especialmente no que se refere ao objetivo, às provisões, aos Recursos Humanos (que deverão estar de acordo com a NOB RH e demais resoluções congêneres), às aquisições dos usuários, às condições e formas de acesso, à abrangência e à importância da articulação em rede, entre outras. Faz-se necessário reforçar que, a Instituição foi orientada a construir um plano de ação que evidencie o trabalho social a ser realizado e o separe, diferencie, e distinga em todos os aspectos do trabalho já realizado. **Parecer:** O presente parecer responde à solicitação da Associação Essência de Vida para inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social no Serviço de Acolhimento Institucional Para Adultos e Famílias na modalidade Atendimento em Unidade Institucional para pessoas em situação de rua. Foi realizado considerando-se os seguintes instrumentos: leitura e avaliação do Plano de Ação e Relatório de Atividades, Visita Institucional, Orientação e Estudo da Resolução CNAS nº 109/2009 e discussão sobre a demanda. Desses, resultou a seguinte conclusão: Considerando-se o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”; considerando-se os documentos supracitados e, considerando-se ainda a relevância do referido Serviço no atendimento às pessoas em situação de rua, a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento concede **parecer favorável** ao requerimento da instituição quanto à inscrição de **Serviço de Acolhimento**

Institucional – Modalidade Atendimento em Unidade Institucional com o público alvo pessoas em situação de rua, com ressalva de que a entidade apresente a este Conselho em 30 dias, o Plano de Ação contendo detalhamento das ações e estratégias socioassistenciais, assim como quadro detalhado dos profissionais que trabalharão no Serviço em tela, **em votação: 12 votos a favor**. Foi concedido palavra à representante da entidade Sra. Roseli Aparecida Consolaro Nabozny que realizou uma breve explanação dos serviços prestados da entidade. Seguindo a pauta, item sobre solicitação de substituição dos conselheiros ausentes nas reuniões das Comissões, foi levado à plenária a necessidade de substituir membros conselheiros das comissões que não estão comparecendo, há muita demanda de trabalho e por faltar membros acaba atrasando o andamento dos trabalhos e sobrecarregando os conselheiros ativos que se dispõem em estar nas comissões. Ficou acordado que a Secretaria Executiva fará contato com os conselheiros governamentais e não-governamentais verificando a possibilidade de recompor as comissões, **em votação pela substituição das conselheiras da comissão de Registro, Inscrição e Monitoramento: 11 votos a favor**. Verificou-se também outras situações que passarão por mudanças a pedido dos Conselheiros, assim restou que, a conselheira Karine Elizabete Chaves Souza Leite sairá da comissão de políticas públicas e permanecerá na comissão da Portaria 14, a conselheira Elenice Paula dos Santos Chagas, substituirá a Conselheira Karine na Comissão de Políticas Públicas. As conselheiras Julia Cristina Lehm e Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi sairão da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, a conselheira Rosemeri Tomé entrará na Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, ficando uma vaga aberta nessa comissão. A conselheira Evelise M. Junkes Buzzi sairá da Comissão de Políticas Públicas (ficando uma vaga aberta) e entrará na Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, permanecendo na Comissão da Portaria 14, se as reuniões forem no período vespertino; **em votação pelas substituições: 12 votos a favor**. **Item 5 da pauta: Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Leitura do ofício nº 001/15/SAS Fundos, prestação de contas: Associação para Integração Social de Crianças à Adultos Especiais - APISCAE parcela 8 e 9, no valor de R\$ 9.000,00 utilizados para pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de expediente e material de higiene e limpeza. Pagamento de água, energia elétrica, telefone, vigilância, serviços contábeis e manutenção e conservação de equipamentos. Associação Água da Vida, parcela 8 e 9, no valor de R\$ 13.000,00, utilizados no pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, vale transporte, gás de cozinha, água, energia elétrica, telefone, internet, manutenção de bem móvel e equipamentos. Associação Joinvilense de Organizações Sociais - AJOS, parcela 8, no valor de R\$ 1.600,00 utilizados no pagamento de pessoal, material de expediente, telefone e serviços contábeis. Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville - ABIP, parcela 9, no valor de R\$ 3.600,00 utilizados no pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, artesanato. Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ, parcela 8, no valor de R\$ 9.000,00, utilizados no pagamento de pessoal, material de expediente, material de higiene e limpeza, material educativo e esportivo, pagamento de água, energia elétrica, telefone, serviços contábeis e manutenção e conservação de equipamentos. Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH, parcela 9, no valor de R\$ 6.000,00, utilizados no pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de higiene e serviços contábeis. Associação Fraterna Arca da Aliança, parcela 9 no valor de R\$ 6.700,00, utilizados no pagamento de pessoal, vale transporte, água, energia elétrica, telefone e serviços contábeis. Associação de Síndrome de Down de Joinville - ADESD, parcela 8, no valor de R\$ 7.400,00 utilizados para pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de expediente, material de higiene e limpeza, artesanato, pagamento de água, telefone, vigilância eletrônica e manutenção de bem imóvel. Em relação a ADESD, sugerimos um ofício a Secretaria de Assistência Social, onde seja verificado sobre o pagamento de um servidor público, uma vez que temos o conhecimento da impossibilidade de pagamento da mesma fonte para este profissional, **em votação: 12 votos a favor**. Quanto ao representante não governamental Leonardo

Apolinário Inácio, a comissão verificou o Edital nº 001/2014 do CMAS, o ofício nº 234/2014/CEAS/SC e considera uma irregularidade que o mesmo assuma como conselheiro. Considerando que o representante da entidade para o cargo em questão não poderá estar exercendo nenhuma função pública nos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário (Municipal, Estadual ou Federal), conforme contidas no artigo 2º do Edital do CMAS. Leitura do ofício nº 007/2015 – GUPG-SAS, foi debatido as ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária e integração ao mercado do trabalho. A comissão sugere que a comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento que priorize a análise dos Planos de Ação das entidades certificadas pela Resolução 33, concluindo o estudo para que o final de maio a comissão de Legislação, Normas e Financiamento possa regulamentar o serviço, programas ou projetos. A Comissão propõe uma reunião conjunta entre as comissões para a elaboração da metodologia do estudo e da criação de um instrumental de visita para o diagnóstico e levantamento dos dados das entidades que atendem pessoas com deficiência. Leitura da circular nº 001/2015 – SAS/ADM, que apresenta o superávit financeiro dos recursos do FMAS e solicita a elaboração de termos de referência para o exercício 2015 até o dia 12 de março. Solicitamos o panorama do processo a Gerência de Administração e Finanças, com parecer e status do andamento dos termos de referência e a verificação da aplicação dos recursos. Leitura do ofício nº 004/15/SAS/GUAF, a comissão aprova a 2º alteração do Plano de Aplicação do FMAS, referente ao exercício de 2015, no que se refere à destinação do valor de R\$ 10.000,00 do Programa IGD Bolsa Família para despesas com Diárias dentro da Ação: 2.001262, apresenta parecer favorável. Leitura do ofício nº 006/15/SAS, prestações de contas das entidades conveniadas: Fundação Padre Luiz Facchini, parcela 10, no valor de R\$ 7.035,00, utilizados para pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, vale transporte e serviços contábeis. Instituto Joinvilense de Educação e Assistência - Centro Educacional Dom Bosco, parcela 10, no valor de R\$ 7.035,00 utilizados para pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, água, luz, telefone e internet. Associação dos Amigos dos Autistas - AMA, parcela 10 no valor de R\$ 9.000,00, utilizados para pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, luz e telefone. Associação para Integração dos Deficientes Visuais de Joinville - AJIDEVI, parcela 10 no valor de R\$ 9.000,00 utilizados para pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, energia elétrica, telefone, internet, vigilância eletrônica, serviços contábeis. Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva, parcela no valor de R\$ 3.195,00, utilizados no pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha e telefone. Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPRÓS, parcela 10 no valor de R\$ 30.000,00, para pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, água e energia elétrica. Leitura do ofício nº 003/15/SAS - Fundos, prestações de contas: Associação Ecos de Esperança, parcela 9 de R\$ 23.400,00, utilizados para pagamento de pessoal e gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e energia elétrica. Associação de reabilitação do Potencial Humano - IRPH, parcela 10 no valor de R\$ 6.000,00, utilizados para pagamento de pessoal, material de higiene e limpeza e serviços contábeis. Associação Joinvilense de Organizações Sociais - AJOS, parcela 9 no valor de R\$ 1.600,00, utilizados para pagamento de pessoal, telefone e internet. Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville - ABIP, parcela 10 no valor de R\$ 2.610,00 utilizados em pagamento de pessoal, gêneros alimentícios e material de higiene. Leitura do ofício nº 008/15/SAS-Fundos, prestação de contas; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, parcela 10 no valor de R\$ 9.000,00, utilizados para pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, telefone, internet e serviços contábeis. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, parcela 10 no valor de R\$ 15.000,00, utilizados no pagamento de pessoal e de gêneros alimentícios, **em votação: 12 votos a favor**. A Secretaria Executiva expõem a plenária que o conselho deve fazer os termos de referência para aquisição de material de consumo e material permanente até o dia 12 do mês de março. Conforme solicitação dos Conselheiros na reunião anterior, foram encaminhadas por e-mail as sugestões de

compra que, na visão da Secretaria Executiva atendem as necessidades do CMAS, cabendo no orçamento disponível, quais sejam, um gravador digital com transcrição de voz, um carregador de pilha e um ar condicionado de 24.000 btus, registrou-se que apenas de uma conselheira se manifestou. Deliberou-se por deixar os TR's a cargo da Secretaria Executiva. **Item 6 da pauta: Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização e Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** foi informado que a X Conferência Municipal de Assistência Social será nos dia 14, 15 e 16 de julho no Teatro Juarez Machado com um público estimado de 400 pessoas; foi informado que a comissão está construindo o Termo de Referência da conferência, e será apresentado em plenária para aprovação. A Secretaria Executiva Valquiria informa que as sextas-feiras serão encaminhadas agenda de reuniões da semana conforme solicitado pelos Conselheiros, solicitou-se atenção, pois pode haver outros e-mails informando reuniões extraordinárias. Foi lembrando que as atas precisam ser lidas e é necessário que seja realizado retorno por e-mail com a manifestação dos Conselheiros a favor ou com as sugestões de mudança e/ou correções, conforme deliberado e aprovado em plenária anteriormente, esse processo se faz necessário para a publicação das atas. Sem mais, eu, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, Agente Administrativa do CMAS, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes e publicada no SEI - Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Márcio Sell _____

Adriana Domingos Schneider _____

Hanelore Misfeld _____

Karine Elizabete Chaves Souza Leite _____

Sineide Campos Costa _____

Estefania Rosa Basi de Souza _____

Simone Wonspeher

Mônica Cristina Romminger _____

Gisseli Fontes de Oliveira _____

Mirian dos Santos da Silva _____

Evelise Maria Junkes Buzzi _____

Ivone Maciel Martins _____

Roseli Aparecida Consolaro Nabozny _____

Valéria de Miranda _____

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster _____

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva**, **Usuário Externo**, em 12/03/2015, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083957** e o código CRC **47777966**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0081756/2015 - FELEJ.NAD

MUNICIPIO DE JOINVILLE

FUNDAÇÃO DE ESPORTES LAZER E EVENTOS

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##TEX PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para a Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) colchões para atender as necessidades dos atletas, técnicos, dirigentes, equipe médica e equipe de apoio do Departamento de Desporto e Rendimento da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, qual seja: Sonhos Colchões Ind. e Com. Ltda-EPP – CNPJ: 00.967.676/0001-59, Valor Total: R\$ 49.700,00 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos Reais).

##DAT Joinville, 24 de fevereiro de 2015

##ASS **Fernando Krelling - Diretor Presidente**

##ASS Juliano Will – Gerente administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2015, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO WILL**, **Gerente**, em 06/03/2015, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0081756** e o código CRC **4E7E04D8**.

ERRATA SEI Nº 0084673/2015 - SGP.UAP

Joinville, 12 de março de 2015.

ERRATA

DECRETO Nº 23.861, de 12 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 150, de 18 de fevereiro de 2015.

Onde se lê:

- Gisele da Silva, no cargo de Orientador Educacional, na Secretaria de Educação.

Leia-se:

- Giseli da Silva, no cargo de Orientador Educacional, na Secretaria de Educação.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084673** e o código CRC **E986E9F0**.

LEI Nº 7.949, de 13 de março de 2015.**Altera as Leis Municipais nº 4.076/1999 e 7.611/13, e dá outras providências.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O § 3º, do art. 100; §§ 1º e 6º, do art. 106; art. 108; §§ 1º e 4º, do art. 109; e § 2º, do art. 116; todos da Lei nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 100. (...)

§ 3º A alíquota da remuneração-de-contribuição dos servidores que sofrerem redução em razão de pagamento proporcional, faltas ou quaisquer outros descontos inerentes a jornada de trabalho, deverá incidir sobre a remuneração mensal efetivamente auferida." **(NR)**

"Art.106 (...)

§ 1º Os membros do Conselho Administrativo deverão possuir a condição de servidores segurados do IPREVILLE e terem concluído o estágio probatório.

§ 6º O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução e a reeleição por tão somente igual período, sendo obrigatória a renovação de 1/3 (um terço) dos membros a cada mandato" **(NR)**

"Art. 108. Os cargos de Diretor Presidente, Diretor Executivo, Gerente da Unidade Financeira, Gerente da Unidade de Previdência, Gerente da Unidade Administrativa e Coordenador I serão providos em comissão, dentre os servidores ativos e inativos segurados do IPREVILLE." **(NR)**

"Art.109 (...)

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal deverão possuir a condição de servidores segurados e terem concluído o estágio probatório, sendo que além destas condições, 2/5 (dois quintos) destes membros deverão possuir conhecimentos técnicos em administração ou contabilidade.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução e a reeleição por tão somente igual período, sendo obrigatória a renovação de 2/5 (dois quintos) dos membros a cada mandato." **(NR)**

Art.116. (...)

§2º Os cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo I, serão providos por concurso público promovido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, enquanto que os cargos da administração superior serão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, dentre os servidores ativos e inativos segurados do IPREVILLE.” (NR)

Art. 2º O art. 5º, da Lei nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º As funções gratificadas de Agente de Controle Interno e Assessor de Relacionamento, serão remuneradas com a gratificação de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que será conferida aos servidores segurados do IPREVILLE, com formação superior, cuja investidura dar-se-á por ato do Diretor Presidente do IPREVILLE.

§ 1º A função gratificada de Consultor Jurídico será remunerada com a gratificação de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será conferida ao servidor segurado do IPREVILLE, com formação superior em Direito e devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, cuja investidura dar-se-á por ato do Diretor Presidente do IPREVILLE.

§ 2º A gratificação de função será reajustada na mesma data e percentuais em que se der o reajuste do vencimento base.

§ 3º A gratificação será devida durante o período de efetivo exercício.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir de 06 de dezembro de 2013, exclusivamente com relação ao disposto no § 3º, do art. 100, da Lei n. 4.076/99.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 13/03/2015, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0085117** e o código CRC **65034169**.

LEI N° 7.948 de 13 de março de 2015.**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47000.47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.845.0003.0.1021	PASEP - HMSJ	0.1.00	xx	4.6.90	190.000,00
47000.47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.845.0003.0.1021	PASEP - HMSJ	0.1.00	xx	3.2.90	10.000,00
TOTAL							200.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
5000.5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.1002	Dívida pública - SEFAZ	0.1.00	07	4.6.90	200.000,00
TOTAL							200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 13/03/2015, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0085109** e o código CRC **10EE700A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0083971/2015 - SAS.UAC

Joinville, 11 de março de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº. 009 de 24 de fevereiro 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação de reunião extraordinária do dia 24 de fevereiro de 2015.

Considerando que este ano será realizado a X Conferência Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social nomeia os membros que farão parte da comissão organizadora.

Resolve:

Art. 1º Revogar a resolução nº 003 de 24 de fevereiro de 2015 que dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, considerando que a comissão necessita de paridade entre representantes governamentais e não governamentais;

Art. 2º Cria-se comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social respeitando paridade, composta pelos seguintes conselheiros:

- | | |
|------------------------------|-----------------------------|
| - Adriana Domingos Schneider | representante governamental |
| - Daiana Delamar Agostinho | representante governamental |
| - Hanelore Misfeld | representante governamental |

- Evelise Maria Junkes Buzzi representante não governamental
- Evelyn Stephane de Borba representante não governamental
- Mirian dos Santos da Silva representante não governamental

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 12/03/2015, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083971** e o código CRC **AAA42A96**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0083967/2015 - SAS.UAC

Joinville, 11 de março de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº. 008 de 24 de fevereiro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação de reunião extraordinária do dia 24 de fevereiro de 2015.

Considerando o Parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente a Prestação de Contas do Termo de Adesão do Estado Fundo a Fundo para destinação de recursos para investimento e custeio para a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, custeio para a Proteção

Social Básica e custeio para os Benefícios Eventuais;

Considerando a execução parcial do recurso;

Considerando que a Comissão emitiu parecer das prestações de contas como regular com ressalvas.

Resolve:

Art. 1º Aprovar com ressalvas a prestação de contas do Termo de Adesão do Estado Fundo a Fundo 2014, para destinação de recursos para investimento e custeio para a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, custeio para a Proteção Social Básica e custeio para os Benefícios Eventuais.

Art. 2º Recomendar ao Município de Joinville a execução de todo o recurso proveniente do FEAS no período vigente respeitando as legislações em vigor, evitando devoluções dos recursos.

Art. 3º Esta resolução possui anexo: Parecer do Conselho Municipal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de fevereiro de 2015.

Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville - SC						
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL						
A presente Prestação de Contas foi submetida ao CMAS que, após análise, emitiu o seguinte parecer:						
1 - Sobre o aspecto aritmético:						
Recursos disponibilizados para:	Valores em R\$					
	Recursos Municipais	Recursos FEAS				
Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:		R\$ 195.642,90				
Recursos para Investimento na Proteção Social Especial de Alta Complexidade:		R\$ 107.626,60				
Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade:		R\$ 130.357,92				
Recursos para Investimento na Proteção Social Especial de Média Complexidade:		R\$ 69.843,52				
Recursos para Custeio da Proteção Social Básica:		R\$ 179.981,49				
Recursos para Investimento na Proteção Social Básica:		-				
Recursos para Custeio dos Benefícios Eventuais:		R\$ 87.252,57				
2 - Sobre o aspecto da propriedade do recurso onerado:						
2.1 - Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade foram utilizados com:						
<input checked="" type="checkbox"/>	Alimentação	<input checked="" type="checkbox"/>	Produtos de limpeza e higiene	<input type="checkbox"/>	Material expediente	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Manutenção do imóvel	<input checked="" type="checkbox"/>	Serviços de terceiros	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros itens custeio	<input type="checkbox"/>
2.2 - Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade foram utilizados com:						
<input checked="" type="checkbox"/>	Alimentação	<input type="checkbox"/>	Produtos de limpeza e higiene	<input checked="" type="checkbox"/>	Material expediente	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Manutenção do imóvel	<input type="checkbox"/>	Serviços de terceiros	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros itens custeio	<input type="checkbox"/>
2.3 - Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Básica foram utilizados com:						
<input type="checkbox"/>	Alimentação	<input type="checkbox"/>	Produtos de limpeza e higiene	<input type="checkbox"/>	Material expediente	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Manutenção do imóvel	<input type="checkbox"/>	Serviços de terceiros	<input type="checkbox"/>	Outros itens custeio	<input type="checkbox"/>
2.4 - Os recursos destinados ao Custeio dos Benefícios Eventuais foram utilizados em virtude de (observar a Resolução Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010):						
<input checked="" type="checkbox"/>	Nascimento	<input type="checkbox"/>	Morte	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Vulnerabilidade Temporária	<input type="checkbox"/>	Calamidade Pública	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
2.5 - Os recursos destinados ao Investimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade foram utilizados com:						
<input type="checkbox"/>	Aquisição de móveis e utensílios domésticos					<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática					<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Aquisição de outros bens móveis					<input type="checkbox"/>

2.6 - Os recursos destinados ao Investimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade foram utilizados com:

<input type="checkbox"/>	Aquisição de móveis e utensílios domésticos
<input type="checkbox"/>	Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática
<input checked="" type="checkbox"/>	Aquisição de outros bens móveis

2.7 - Os recursos destinados ao Investimento da Proteção Social Básica foram utilizados com:

<input type="checkbox"/>	Aquisição de móveis e utensílios domésticos
<input type="checkbox"/>	Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática
<input type="checkbox"/>	Aquisição de outros bens móveis

3 - Sobre o aspecto de obediência às normas legais e regulamentares:

<input checked="" type="checkbox"/>	Foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas
<input type="checkbox"/>	Não foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas

4 - Sobre a Legitimidade da documentação:

<input checked="" type="checkbox"/>	Os documentos apresentados são originais e sem rasuras.
<input type="checkbox"/>	Os documentos comprobatórios das despesas de custeio foram emitidos em nome da Prefeitura Municipal ou da Entidade conveniada responsável pela execução dos serviços
<input type="checkbox"/>	As despesas de investimento foram realizadas em nome da Prefeitura e os itens adquiridos foram tombados no patrimônio
<input type="checkbox"/>	

5 - Sobre a Justificação da Despesa:

<input checked="" type="checkbox"/>	As despesas efetuadas estão TOTALMENTE de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício
<input type="checkbox"/>	As despesas efetuadas NÃO estão de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício
<input type="checkbox"/>	As despesas efetuadas estão APENAS EM PARTE de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício

6 - Sobre o Cumprimento das Metas Pactuadas junto ao Conselho Municipal:

<input type="checkbox"/>	As metas pactuadas foram cumpridas INTEGRALMENTE pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.
<input checked="" type="checkbox"/>	As metas pactuadas foram cumpridas apenas EM PARTE pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.
<input type="checkbox"/>	As metas pactuadas NÃO FORAM CUMPRIDAS pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Em 23/02/2014 na sede do CMAS realizou-se por meio da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento a análise da Prestação de Contas dos recursos provindo do Estado – Termo Fundo a

Fundo 2014 dos recursos da Proteção Social Especial Alta e Média Complexidade – custeio; alta e média complexidade – investimentos; Proteção Social Básica – custeio e benefícios eventuais – custeio.
Considerações:

- Conforme pactuação da CIB, o município de Joinville recebeu R\$ 770.705,00 que foram destinados aos Serviços e benefícios acima descritos; Destes foram executados R\$ 197.915,59 perfazendo um total de 26% de execução dos recursos alocados; Constam recursos ainda em fase de execução;
- Os recursos a serem devolvidos são referentes ao exercício de 2013. O total a ser devolvido será de R\$ 66.280,39
- o repasse dos recursos provindos do FEAS no segundo semestre dificulta a utilização dos recursos;
- Que o Município em articulação com o CMAS já estabeleceram acordos para agilizar os processos para o gasto dos recursos disponibilizados.
- Que este CMAS continuará a exercer o controle e fiscalização da execução dos recursos alocados pelo FEAS durante o exercício vigente.
- Considerando as metas propostas pelo órgão gestor, estas foram cumpridas INTEGRALMENTE executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos nos CRAS, o PAIF, o BPC na escola foi retomado em 2014, serviço especializado para pessoas em situação de rua, PAEFI, o auxílio-natalidade dos benefícios eventuais, medidas socioeducativas e serviços de acolhimento de forma continuada.

REGULAR COM RESSALVAS: Esta Comissão sugere a aprovação regular com ressalvas considerando a não execução total dos recursos financeiros, bem como a reprogramação dos mesmos referente ao exercício de 2014.

PARECER FINAL DO CMAS:

APROVAÇÃO COM RESSALVAS: Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as prestações de contas do termo de Adesão Estado Fundo a Fundo 2014, firmado entre Município de Joinville e o Estado de Santa Catarina sugere aprovação com ressalvas.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008 de 24 de fevereiro de 2015.

Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva**,
Usuário Externo, em 12/03/2015, às 11:37, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083967** e o
código CRC **6736BF16**.
